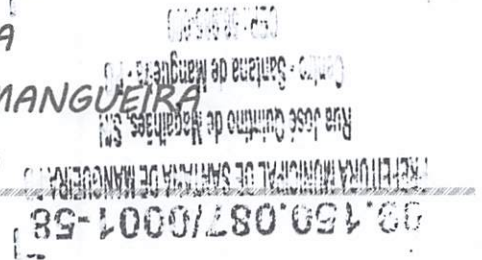




ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA DE Nº44/2025



A PREFEITA MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, I, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 41, p. único da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

NOMEAR, a servidora ROSILENE BARBOSA DE SOUSA para cargo de Chefe de Proteção Social de Média e Alta Complexidade, símbolo SM-3, com lotação na Secretaria de Saúde, compete ao Chefe de Proteção Social de Média e Alta Complexidade: I - gerenciar o atendimento e o acolhimento à população em situação de extrema vulnerabilidade social com ou sem o total rompimento dos vínculos familiares; II - monitorar e supervisionar os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e Viver em Família; III - desenvolver a política de proteção social de média e alta complexidade, através de estruturação da rede e das unidades públicas de assistência social; IV - atuar nas ações de média complexidade para garantir que os vínculos familiares e comunitários possam ser restaurados e/ou fortalecidos e para que as famílias possam restabelecer suas funções protetivas; V - realizar a gestão física e operacional dos equipamentos de sua competência, garantindo a qualidade e efetividade do atendimento; VI - propor medidas de aprimoramento das atividades do setor; VII - promover a articulação entre proteção social básica e especial, definindo fluxos e procedimentos; VIII - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar aos setores competentes; IX - executar a capacitação continuada dos profissionais da área de sua competência; X - executar outras atividades correlatas. CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais. Contato com o público; o exercício do cargo e/ou função, poderá determinar a realização de viagens e trabalho fora do município.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 13 de Janeiro de 2025.

*Marina Donária Alvarenga de Lacerda*

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

Prefeita Constitucional

RECEBIDO  
57/01/25  
Rosilene Barbosa de Sousa